



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 13/2025

*Designa Conselheira Relatora para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
15/2024.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

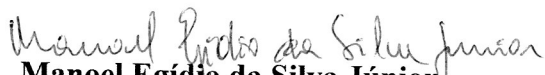
RESOLVEM:

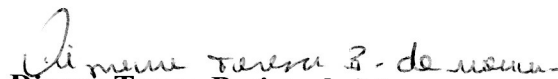
Art. 1º- Designar na qualidade de relatora, a Conselheira **Micaela Vladívia Freitas Dantas – Coren/RN nº157.331/ENF** a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 15/2024.

Art. 2º – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

ORIGEM: GABINETE

DESTINO: *Processo Ético*

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO: *Portaria coren-RN N° 13/2025*

RECEBIDO POR: *Vilome da Silva e Silva*

DATA: *16.01.25*